



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre  
PL 88/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Caio de Oliveira Egea Silveira, que “Dispõe sobre a denominação de “Walquíria Epelman” a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada **ao Jurídico** que, em exame da matéria, exarou parecer pela **antirregimentalidade** por estar ausente comprovante oficial de efetiva localização da via (art. 94, §3º, do Regimento Interno).

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria e a competência da SEURB, opinamos pela **oitiva do Sr. Prefeito Municipal**, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de obter a juntada da comprovação da efetiva localização, nos termos dos registros existentes na repartição competente.

S/C., 25 de março de 2024.

**HÉLIO APARECIDO DE GODOY**  
Presidente

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Relator

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003500390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Helio Aparecido de Godoy** em 25/03/2024 14:41

Checksum: **8A0EF8FD4CAC7110EF5BA2D4BC9D8F7F3C1A362804E045E87A8379EC276A097C**

